

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 21 de março de 2023 • Edição Extraordinária 2472 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 188/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o senhor **RODRIGO BERTONCELLO - Engenheiro Eletricista**, como Fiscal de ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de março de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 190/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o senhor **JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS - Engenheiro Civil**, como Fiscal de ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DA **CRAS 3 AMERICAS**, LOCALIZADA NA RUA ABACATEIRO ESQUINA COM RUA TERCEIRO MILENIO, Q-23, L-1, LOTEAMENTO 3 AMÉRICAS, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de março de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 189/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE 16 (DEZESESIS) HORAS, SOBRE AS NOVAS NORMATIVAS DA NOB/SUAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de março de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 191/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2023 – SMAD/CPIA,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 933 de 15 de dezembro de 2021, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância Administrativa nº 001/2023, para apurar fatos relacionados, a **DENÚNCIA NA EMEI ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ**, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de março de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0358/2023, em favor de MAIKO TEODORO MATOS, para Prestação de Serviços de Oficinas de Jiu-Jitsu, junto ao Projeto “Creju”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 21 de março de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0359/2023, em favor de SAMYRA DA SILVA SANTOS - MEI, para Prestação de Serviços de Oficinas de Danças Urbanas, junto ao Projeto “Creju”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 21 de março de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e, Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICO: A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

1) Nome do Autuado: ODAIR JOSE DE CARVALHO

CPF do Autuado: *.446.701-68**

Localização da Infração: RUA TAMARINDO, LT 003 - QD 015, BURITIS I

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 28,43" / Long.: W 54° 19' 29,38"

Número do Auto de Infração: 002/Lotes/2023

2) Nome do Autuado: KLEBER AIRES BONFIM

CPF do Autuado: *.587.321-91**

Localização da Infração: RUA MURICI, LT 0013 - QD 009, BURITIS PRIMAVERA III

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°31'37,38" / Long.: W 54°20'01,56"

Número do Auto de Infração: 051/Lotes/2023

Primavera do Leste/MT, 21 de março de 2023.

Higor Silva Nascimento
Coordenador de Meio Ambiente
Primavera do Leste – MT
Portaria 658/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SEDEC

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Cerutti, 252, Parque Castelândia, Primavera do Leste, MT

Tel. (66) 3498-8325 / sedec@pva.mt.gov.br

À EMPRESA
LANTERNAGEM E PINTURA DO CHINA EIRELI
 Quadra 66 Lote 42
 DISTRITO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS VALDEMIRO GUENO
 PRIMAVERA DO LESTE - MT.

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE ÁREA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** situada na Rua Benjamin Cerutti, 252, Parque Castelândia, em Primavera do Leste - MT, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal Marco Aurélio Sales, vem, por meio da presente, no que diz respeito a área da Empresa **LANTERNAGEM E PINTURA DO CHINA EIRELI**, CNPJ 37.200.604/0001-91, com base no Decreto 1861/2019 que regulamenta o Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro, artigos 60 e 63, **NOTIFICÁ-LO** quanto a decisão do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste- CODEPRIM, lavrado na Ata 227 de 09/02/2023, considerando o não cumprimento da notificação datada de 05 de dezembro de 2022, e considerando as irregularidades apontadas em processo de fiscalização e documentos apresentados nesta repartição pública, a partir desta data a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT está, neste ato, iniciando o processo de retomada do imóvel: **Lote 42 da quadra 66 do Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno**

Artigo 60 – A empresa que for beneficiada perderá os direitos decorrentes deste Decreto, sem ônus para o Poder Público Municipal, vedando a mesma de impetrar novo requerimento junto à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, caso sem motivo justificado e sem prévio consentimento do Município de Primavera do Leste, através do CODEPRIM:

1. Não pagar a(s) parcela(s) do lote alienado dentro do prazo estabelecido na Guia DAM;
2. Paralisar por mais de 30 (trinta) dias suas atividades;
3. Não iniciar as obras no prazo estabelecido neste Decreto;
4. Obras iniciadas e paralisadas por mais de 30 (trinta) dias;
5. Praticar atividade adversa ou desvio de finalidade à atividade realizada pela beneficiada não compreendida entre aquelas apreciada pelo CODEPRIM, e deliberada pela Secretaria competente;
6. Construir residências no local ou utilizar o imóvel para fins residenciais;
7. Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia;
8. Alienar ou locar o imóvel, no todo ou em parte, sem a expressa autorização do Município de Primavera do Leste;
9. Atrasar sem justificativa a implantação do projeto;
10. Descumprir as cláusulas, projetos e prazos estipulados no Termo de Compromisso de Compra e Venda;
11. Dissolver a sociedade;
12. Decretar falência ou destituição comercial, insolvência civil dos sócios, ou o requerimento de concordata preventiva, não cumulativamente, ou alienação judicial ou administrativa por venda do imóvel a terceiros, diverso a atividade prevista neste Decreto, para liquidação de débitos gravados a margem da matrícula do imóvel garantidor, anterior à liquidação integral do imóvel pela beneficiária junto ao município.

Artigo 63 - O não cumprimento de quaisquer compromissos firmado implicará na imediata reversão da área adquirida aos domínios da Prefeitura Municipal de Primavera de Leste, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento por eventuais benfeitorias na mesma, as quais automaticamente se incorporarão ao lote.

Fica desde já ciente que referido ato está sendo adotado por não haver medidas administrativas cabíveis que possam solucionar amigavelmente esta questão por completa desobediência a legislação competente.

Primavera do Leste/MT, 13 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Sales

Secretário de Desenvolvimento Econômico
 Portaria Nº 006/2023

Ciente em 15/02/2023

Assinatura

Cilvia Uyekawa

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/2023.**

Ementa: Aprova o Processo nº 41.223-6/2021 – Parecer Prévio 182/2022-PP. Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2021, do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU LUÍS CARLOS MAGALHÃES SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, NA FORMA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Processo nº 41.223-6/2021 – Parecer Prévio 182/2022-PP. Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2021, do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 20 de março de 2023.

LUÍS CARLOS MAGALHÃES SILVA
Presidente em Exercício

EDITAL Nº 005/2023**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal:

CONVOCA

Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na Sala das Sessões, “Antônio Santo Renosto”, na Sede da Câmara Municipal, situada a Av. Primavera, 300 – Bairro Primavera II, que **será realizada às 08h00min do dia 22 de Março de 2023**, com a seguinte Ordem do Dia:

Proposição	Deliberação	Ementa	Autor
Projeto de Lei 1.428 Processo nº 031	1ª e 2ª discussão, e votação	Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.866 de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências	Executivo Municipal
Projeto de Lei 1.430 Processo nº 033	1ª e 2ª discussão, e votação	Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964	Executivo Municipal
Projeto de Lei 1.431 Processo nº 034	1ª e 2ª discussão, e votação	Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	Executivo Municipal
Projeto de Lei 1.433 Processo nº 036	1ª e 2ª discussão, e votação	“Altera A Lei Nº 2.072 De 04 De Maio De 2.022 De Primavera Do Leste E Da Outras Providências”.	Executivo Municipal
Projeto de Lei 1.434 Processo nº 037	1ª e 2ª discussão, e votação	Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel urbano que menciona, para o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST SENAT e dá outras providências.	Executivo Municipal
Projeto de Lei 1413 Processo nº 004	Discussão e votação	Altera a Lei nº 498, de 17 de junho de 1998, e dá outras providências.	Executivo Municipal
Projeto de Lei 1423 Processo nº 019	Leitura	Autoriza doação de valores a APAPI – Associação Primaveraense dos Aposentados, Pensionistas, idosos, e portadores de necessidades especiais, e dá outras providências.	Executivo Municipal
Projeto de Resolução nº 001/2023	Leitura	Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito Poder Legislativo de Primavera do Leste e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 002/2023	Leitura	Regulamenta a que impõe o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, dispondo sobre as regras para designação e a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, a designação e funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo de Primavera do Leste e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 003/2023	Leitura	Dispõe sobre qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público de que trata a parte final do inciso II do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Primavera do Leste.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 004/2023	Leitura	Dispõe sobre a definição do valor máximo da contratação para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, para contratação de obras e serviços de engenharia a serem contratados com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito Poder Legislativo de Primavera do Leste e dá outras providências.	Mesa Diretora

Primavera do Leste em 20 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente